



LEI Nº 1.582 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

TRANSFORMA EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA RURAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada área de expansão urbana o imóvel rural com área de 11.200,00 m², denominado "**Chácara Boa Vista**", objeto da Matrícula nº. 25.077, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal cujo Memorial Descritivo assim descreve:

"Inicia-se a descrição deste perímetro, em um marco denominado Marco 1, locado a uma distancia de 260,65 metros da confluência da Av. Boiadeiro com a Rua Um, deste marco, confrontando com CONSTRIG Consorcio Triangulino de Engenharia LTDA., segue rumo de 84º05'11" - NW onde mede 112,00 metros; daí vira a direita com o rumo de 06º05'11"NE, confrontando com CONSTRIG Consorcio Triangulino de Engenharia LTDA, onde mede 100,00 metros; daí vira a direita com rumo 84º05'11"SE, CONSTRIG Consorcio Triangulino de Engenharia LTDA., onde mede 112,00 metros; daí vira a direita com rumo de 06º05'11"SW, confrontando com a Rua Um, onde mede 100,00 metros, fechando assim o perímetro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA - MG., 27 DE DEZEMBRO DE 2012.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria